

Edital de Retificação nº 01, de 02 de outubro de 2023

Retificação nº 01 do Edital N° 01, de 13 de setembro de 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria N° Portaria 287 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) N° 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei N° 10.741, de 1° de outubro de 2003; a Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) N° 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 13 de setembro de 2023, referente ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL.

ONDE SE LÊ:

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria N° Portaria 287 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) N° 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei N° 10.741, de 1° de outubro de 2003; a Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) N° 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para o processo de ingresso de estudantes de 2023, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma integrada ao ensino médio - modalidade presencial - para o Campus Xique-xique, por meio de análise de histórico escolar, conforme o número de vagas e os cursos relacionados no Quadro 2 do subitem 2.3 e seguindo as demais condições e etapas definidas neste Edital.

LEIA-SE:

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria N° Portaria 287 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) N° 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto N° 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei

Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, a **Instrução Normativa nº 67/2023/RET-GAB/RET/IFBAIANO de 13 de setembro de 2023, Portaria Normativa nº 19/2023 /RET-GAB/RET/IFBAIANO de 21 de setembro de 2023**, torna pública a abertura de inscrições para o processo de ingresso de estudantes de 2023, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma integrada ao ensino médio - modalidade presencial - para o Campus Xique-xique, por meio de análise de histórico escolar, conforme o número de vagas e os cursos relacionados no Quadro 2 do subitem 2.3 e seguindo as demais condições e etapas definidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

1.1 A realização do processo seletivo de ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada ao ensino médio, ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) do IF Baiano Campus Xique-xique, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da Portaria Nº 92, de 18 de outubro de 2022, alterada pela Portaria Nº 48, de 10 de Abril de 2023. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração seja necessária ao seu regular prosseguimento.

LEIA-SE:

1.1 A realização do processo seletivo de ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada ao ensino médio, ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) do IF Baiano Campus Xique-xique, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da Portaria Nº 92, de 18 de outubro de 2022, alterada pela Portaria Nº 48, de 10 de Abril de 2023. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração seja necessária ao seu regular prosseguimento.

1.1.1 Conforme Instrução Normativa nº 67/2023 do IF Baiano, que normatiza os procedimentos para abertura de turmas ingressantes nos cursos presenciais estabelece o número de vagas ocupadas para abertura de turmas de ingressantes, deve levar em consideração o total de oferta previsto no PPC, e ainda como forma de garantir a sustentabilidade financeira, a abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de:

I. 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ocupadas para cada curso integrado, ofertado na modalidade presencial;

II. Não será formada turma de ingressantes, caso não seja alcançado o percentual mínimo estabelecido no caput deste artigo, facultando-se aos(as) estudantes aprovados(as) aguardar a realização do novo processo seletivo para complementação dessas vagas.

1.1.2 O atingimento ou não do percentual mínimo para formação de novas turmas de ingressantes, não inviabiliza e/ou exime o campus de realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes.

ONDE SE LÊ:

1.6 O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise do histórico escolar, conforme etapas constantes do cronograma a seguir:

Quadro 1 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o ano letivo de 2023

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	13/09/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/
Impugnação do Edital	14/09/2023 a 15/09/2023, até às 17h	prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	15/09/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Período de inscrição	15/09/2023 a 15/10/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Realização de inscrição no ponto de apoio do Campus	18/09/2023 a 29/09/2023	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Xique-xique. Endereço Rodovia BA 052, Km 458, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000.
Realização de inscrição no ponto de apoio externo (UNEB)	02/10/2023 a 11/10/2023	Universidade do Estado da Bahia, Campus XXIV, Xique- Xique. Rua Dr. Reinaldo Braga, s/n, Polivalente, Xique-Xique - Ba, 47400-000
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	01/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	02/11/2023 a 03/11/2023	prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	06/11/2023 a 07/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico-racial	07/11/2023 a 10/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	13/11/2023 a 16/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	17/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	18/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnico-racial	30/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Divulgação do resultado preliminar da análise do histórico escolar	30/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de histórico escolar	01/12/2023 a 04/12/2023	prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a análise de histórico escolar	06/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Publicação do resultado final	07/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Publicação do edital de matrícula	08/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Previsão de início das aulas	05/02/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

LEIA-SE:

1.6 O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise do histórico escolar, conforme etapas constantes do cronograma a seguir:

Quadro 1 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o ano letivo de 2023

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	13/09/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/
Impugnação do Edital	14/09/2023 a 15/09/2023, até às 17h	prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	15/09/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Período de inscrição	15/09/2023 a 15/10/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Realização de inscrição no ponto de apoio do Campus	18/09/2023 a 29/09/2023	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Xique-Xique. Endereço Rodovia BA 052, Km 458, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000.
Realização de inscrição no ponto de apoio externo (UNEB)	02/10/2023 (apenas a tarde) a 11/10/2023 (exceto finais de semana e feriados).	Universidade do Estado da Bahia, Campus XXIV, Xique-Xique. Rua Dr. Reinaldo Braga, s/n, Polivalente, Xique-Xique - Ba, 47400-000
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	01/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	02/11/2023 a 03/11/2023	prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	06/11/2023 a 07/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Divulgação do resultado preliminar da análise do histórico escolar	21/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de histórico escolar	22/11/2023	prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a análise de histórico escolar	23/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico-racial	23/11/2023 a 27/11/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	28/11/2023 a 01/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	01/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	02/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnico-racial	07/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Publicação do resultado final	08/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Publicação do edital de matrícula	08/12/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Previsão de início das aulas	05/02/2023	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

ONDE SE LÊ:

2.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis

Curso	Duração	Turno	Ampla Concorrência (AC)	Reserva de Vagas (RV) – Ações afirmativas (%)								Total de vagas	
				A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6		RV7
Integrado (ensino médio e técnico)	3 anos	Integral	25	5	24,51	2,32	7,46	0,71	24,51	2,32	7,46	0,71	40
Agropecuária	3 anos	Integral	10	2	8	3	2	1	8	3	2	1	40
Meio Ambiente	3 anos	Integral	10	2	8	3	2	1	8	3	2	1	40

LEIA-SE:

2.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis

Curso	Duração	Turno	Ampla Concorrência (AC)	Reserva de Vagas (RV) – Ações afirmativas (%)								Total de vagas	
				A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6		RV7
Integrado (ensino médio e técnico)	3 anos	Integral	25	5	20,21	6,74	6	2	20,21	6,74	6	2	40
Agropecuária	3 anos	Integral	10	2	8	3	2	1	8	3	1	1	40
Meio Ambiente	3 anos	Integral	10	2	8	3	2	1	8	3	2	1	40

ONDE SE LÊ:

12 DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

12.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se inscreverem para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas serão convocados(as) para entrevista pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com o cronograma do Quadro 1, item 1.6 deste Edital, ou a qualquer momento, conforme definição do Campus Xique-Xique, em atendimento à Portaria N° 18/2012 do MEC, à Portaria N° 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e à Resolução N° 153/2021 do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, de 18 de agosto de 2021, o que deverá ocorrer antes do período de matrículas.

12.2 A entrevista realizada pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial terá por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.

12.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer à banca de verificação da autodeclaração étnico-racial no dia e no horário estipulado no ato da convocação, munido(a) com documento de identificação.

12.4 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (referente às características físicas do próprio candidato), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou ascendência (parentes como pais e avós).

12.5 O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas. Caso contrário, será realocado(a) em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

12.6 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada, não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

12.7 O número de candidatos(as) que serão avaliados(as) pelas bancas de heteroidentificação poderá ser de até três vezes a quantidade da reserva de vaga por curso.

12.8 A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista presencial a ser gravada em áudio e vídeo. Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) de um(a) responsável legal.

12.9 Não haverá filmagem para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

12.10 Caberá às comissões receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou uma declaração de pertencimento étnico, em via original, assinada por três representantes da comunidade ou pelo(a) líder indígena, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato.

12.11 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da entrevista, para fins de justificativa de sua ausência.

12.12 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), ou pela necessidade do serviço público, a aferição da condição de pessoa negra poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia da comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades motivadas pelo(a) candidato(a), inicialmente, os casos de morte na família (parentes de primeiro grau) e o domicílio em outro município (devidamente documentado e analisado pela banca de heteroidentificação local, que deferirá ou não o pedido). Enquadra-se como excepcionalidade de necessidade do serviço público a impossibilidade de os membros da banca de verificação estarem presentes presencialmente durante a heteroidentificação.

12.13 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado, conforme prazo definido neste Edital.

LEIA-SE:

12 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

12.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se inscreverem para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras serão convocados(as) para procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com o cronograma do Quadro 1, item 1.6 deste Edital, conforme definição do Campus Xique-Xique, em atendimento à Portaria N° 18/2012 do MEC, à Portaria N° 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e à Resolução N° 153/2021 do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, de 18 de agosto de 2021, o que deverá ocorrer antes do período de matrículas.

12.2 O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial terá por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.

12.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer à banca de verificação da autodeclaração étnico-racial no dia e no horário estipulado no ato da convocação, munido(a) com documento de identificação. A presença no momento de realização das bancas de heteroidentificação é de caráter obrigatória para continuar concorrendo as vagas reservadas as pessoas negras.

12.4 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (referente às características físicas do próprio(a) candidato(a)), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou ascendência (parentes como pais e avós).

12.5 O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras. Caso contrário, será realocado(a) em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

12.6 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração

não for confirmada, não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

12.7 O número de candidatos(as) que serão avaliados(as) pelas bancas de heteroidentificação será, de no mínimo, até três vezes a quantidade da reserva de vaga por curso.

12.8 A heteroidentificação acontecerá por meio de momento presencial a ser gravada em áudio e vídeo. Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) de um(a) responsável legal. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

12.9 Não haverá filmagem para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

12.10 Caberá às comissões especiais de verificação receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou uma declaração de pertencimento étnico, em via original, assinada por três representantes da comunidade ou pelo(a) líder indígena, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato.

12.11 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização do procedimento de heteroidentificação, para fins de justificativa de sua ausência.

12.12 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), ou pela necessidade do serviço público, a aferição da condição de pessoa negra poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia da comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades motivadas pelo(a) candidato(a), inicialmente, os casos de morte na família (parentes de primeiro grau) e o domicílio em outro município (devidamente documentado e analisado pela banca de heteroidentificação local, que deferirá ou não o pedido). Enquadra-se como excepcionalidade de necessidade do serviço público a impossibilidade de os membros da banca de verificação estarem presentes presencialmente durante a heteroidentificação.

12.13 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado, conforme prazo definido neste Edital.

As demais disposições do Edital N° 01, de 13 de setembro de 2023, seguem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 02/10/2023 12:32:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 493596
Verificador: 14310b2702
Código de Autenticação:

